



# Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 1.979.

"Dispõe sobre reajustamento de con-  
trato."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR PAULO  
ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO  
16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Muni-  
cipal, por seu Presidente, autorizado a efetuar um reajuste no  
valor de até Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), do  
contrato de locação de serviços para publicação de obra, cele-  
brado entre esta Câmara Municipal e o Senhor Professor Hilton  
Federici, em 03 de outubro de 1.978.

Parágrafo Único - O valor do reajuste, a que  
se refere este artigo, poderá ser pago em 05 (cinco) prestações  
mensais e sucessivas, sem quaisquer acréscimos.

Sala da Presidência, 28 de maio de 1.979.

*Paulo Roberto de Carvalho Scamilla*  
Paulo Roberto de Carvalho Scamilla.

- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Muni-  
cipal de Cruzeiro, aos 28 dias do mes de maio de 1.979.

*Jairo Bessa de Souza*  
Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -